

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DA FACULDADE CATÓLICA DO TOCANTINS PARA A ESCOLA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS – 2019/02**

A Direção Geral do Centro Universitário Católica do Tocantins, no uso de suas atribuições faz saber a todos os alunos interessados que, estão abertas as inscrições para a seleção de acadêmico monitor, nas modalidades Monitoria remunerada (com desconto nas mensalidades) no quantitativo de 03 vagas por curso de graduação e Monitoria voluntária conforme Regulamento do Programa de Monitoria do UniCatólica.

### **1. DO PROGRAMA**

O Programa de Monitoria do Centro Universitário Católica do Tocantins, coordenado pela Vice Direção Acadêmica, tem por objetivo intensificar e assegurar a cooperação entre professores e estudantes nas atividades básicas da vida acadêmica. Assim, a Monitoria integra as atividades do processo de ensino e de aprendizagem, inserida no projeto de formação do aluno, em meio à contribuição que esse aluno oferece ao projeto de formação dos demais.

No programa de Monitoria, o aluno da graduação tem a oportunidade de aprofundar sua experiência como estudante, em um processo acadêmico-científico e também educativo.

Em hipótese alguma, a Monitoria caracterizar-se-á como vínculo empregatício em razão deste Edital. O Centro Universitário Católica do Tocantins fica isento de qualquer ônus financeiro, bem como do pagamento de qualquer benefício trabalhista, previdenciário ou outros encargos sociais.

#### **1.1 DOS OBJETIVOS DA MONITORIA**

- a) Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da Faculdade Católica do Tocantins, relativas ao ensino;
- b) Subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores, por meio de ações multiplicadoras;
- c) Despertar, no aluno, o interesse pela carreira acadêmica;
- d) Permitir o aprofundamento teórico por meio da mediação das práticas acadêmicas desenvolvidas pelos alunos;
- e) Propiciar maior integração dos segmentos da Faculdade, por meio da cooperação entre estudantes e professores orientadores nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

#### **1.2 DAS MODALIDADES**

São modalidades do programa de monitoria do Centro Universitário Católica do Tocantins: Monitoria

remunerada (com desconto nas mensalidades) e Monitoria voluntária. As duas modalidades contemplam os mesmos objetivos, seguem os mesmos critérios seletivos e o monitor terá as mesmas atribuições. O que as difere é que a monitoria voluntária não inclui desconto nas mensalidades do Centro Universitário.

### **1.3 DAS ATRIBUIÇÕES DO ACADÊMICO MONITOR**

São de responsabilidade do acadêmico monitor todas as atribuições contidas no Regulamento, bem como:

- a) Conhecer e pautar suas ações no Regulamento da Monitoria, bem como ter ciência de que a prática da diversidade de atividades contempladas pela Monitoria deve ser orientada, acompanhada e avaliada pelo professor e ocorrer sempre sob sua supervisão;
- b) Acompanhar o processo de ensino e de aprendizagem desenvolvido por professor e alunos, tendo como referencial o plano de ensino da disciplina, mediante a participação nas diversificadas atividades relativas ao ensino, tanto no contexto da sala de aula quanto no Ambiente Virtual;
- c) Orientar os acadêmicos, individualmente ou em grupos, com vistas ao aprofundamento dos conteúdos em estudo, consoante a dinâmica curricular de cada curso;
- d) Informar-se sobre aspectos primordiais ao empreendimento da prática da Monitoria remunerada e da voluntária;
- e) Planejar e executar as atividades a serem desenvolvidas, a partir de um plano de trabalho elaborado em conjunto com o professor orientador;
- f) Entregar relatório final das atividades, em formulário próprio, ao professor orientador até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo;
- g) Cumprir 04 (quatro) horas semanais de atividades de monitoria

### **1.4 DO COMPROMISSO DO ACADÊMICO MONITOR SELECIONADO:**

- a) Realizar o estabelecido no plano de trabalho, desempenhando 4 horas semanais de atividades com dedicação e responsabilidade;
- b) Exercer 4 horas semanais de atividades a serem programadas pela Coordenação do Curso, sem

prejuízo das demais atividades acadêmicas. Se o aluno cumprir mais de 4 horas semanais, isto ocorrerá por sua opção e não constará no certificado;

- c) Providenciar a documentação e entregá-la no local indicado para efetivação de sua situação como Monitor remunerado ou voluntário.

## 1.5 DOS LIMITES DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

1.5.1 É vedado ao acadêmico monitor:

1.5.1.1 substituir professores em sala de aula;

1.5.1.2 substituir funcionários técnicos e administrativos em suas atividades;

1.5.1.3 envolver-se com atividades de pesquisa e extensão específicas, salvo quando estiver relacionada com as atividades próprias do ensino.

## 2. DAS VAGAS

2.1. DEMONSTRATIVO DE VAGAS – DISCIPLINA POR CURSO – 2019/02.

	Curso	Disciplinas Monitoria com desconto nas Mensalidades
1	Agronomia Noturno	1. Microbiologia agrícola 2. Fitopatologia agrícola 3. Desenho técnico
2	Agronomia Integral	1. Fisiologia vegetal 2. Sensoriamento remoto e geoprocessamento 3. Hidráulica, irrigação e drenagem
3	Zootecnia	1. Nutrição de monogástricos 2. Bovinocultura de leite 3. Reprodução animal
4	Medicina Veterinária	1. Semiologia Veterinária 2. Técnica Cirúrgica 3. Anatomia dos Animais Domésticos I

	Curso	Disciplinas Monitoria sem desconto nas Mensalidades (Voluntária)
1	Agronomia	TODAS AS DEMAIS DISCIPLINAS (Será feito pela coordenação uma análise prévia das disciplinas que possuem procura por monitoria para aprovação ou não)
2	Zootecnia	TODAS AS DEMAIS DISCIPLINAS (Será feito pela coordenação uma análise prévia das disciplinas que possuem procura por monitoria para aprovação ou não)
3	Medicina Veterinária	TODAS AS DEMAIS DISCIPLINAS (Será feito pela coordenação uma análise prévia das disciplinas que possuem procura por monitoria para aprovação ou não)

## 2.2. DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

As vagas oferecidas poderão ser remanejadas entre as disciplinas constantes no presente Edital, depois de expirado o prazo de inscrições constatando-se a ocorrência de baixa procura ou inexistência de inscrições em algumas das disciplinas programadas ou previstas.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

### 3.1. DOS PRAZOS

As inscrições para Monitoria remunerada e voluntária deverão ser feitas no período de **26/08/2019 a 30/08/2019**, nos turnos vespertino ou noturno na Central de Atendimento, na Unidade II do Centro Universitário Católica do Tocantins

### 3.2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Ficha de inscrição (Anexo I deste Edital);
- Histórico escolar;
- Espelho de matrícula.

## 4. DA SELEÇÃO

### 4.1. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

O processo constará de análise do histórico escolar do candidato, de onde será retirada uma média aritmética, considerando notas finais e disciplinas cursadas. Além disso, será observada a nota de aprovação, constante no histórico na data de sua inscrição, do aluno na disciplina em que pleiteia a monitoria. Caso o aluno ainda não tenha concluído a disciplina, a efetivação da bolsa fica vinculada a aprovação do acadêmico na referida disciplina.

#### **4.2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.2.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) no histórico escolar e classificados os candidatos que obtiverem a maior média;

4.2.2. O resultado (relação de candidatos aprovados e selecionados) no Processo Seletivo será divulgado pelas Coordenações de cursos até **02/09/2019**;

4.2.3. Sendo classificado, o candidato deve apresentar documentação (Anexo II), junto à Secretaria Acadêmica na Unidade II, entre os dias **03 a 06 de setembro de 2019**

4.2.4. O candidato selecionado que não atender o prazo de que trata o item 4.2.3 será desclassificado e sua vaga será preenchida por outro candidato selecionado, observando a ordem de classificação.

#### **5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA**

5.1. Os candidatos aprovados para a Monitoria remunerada e voluntária deverão dirigir-se a Secretaria Acadêmica na Unidade II, entre os dias **03 a 06 de setembro de 2019** para protocolar o Termo de Compromisso (Anexo II) devidamente assinado.

#### **6. DESCONTOS E CERTIFICAÇÃO**

6.1 Serão concedidos descontos de 15% (quinze por cento) sobre os valores totais das mensalidades de setembro a dezembro de 2019 para pagamento até a data de vencimento.

6.2 O desconto será concedido exclusivamente sobre o valor total da mensalidade de setembro a dezembro de 2019, do aluno (a) selecionado.

6.1. Nos casos em que o (a) aluno (a) possuir Financiamento Estudantil - FIES, Programa de Crédito Educativo - PROEDUCAR, PROUNI Parcial e Bolsa Social Parcial, o valor do desconto concedido somado ao benefício não poderá exceder o valor total da mensalidade.

6.2. Será certificada carga horária de atividades complementares de até 04 (quatro) horas semanais.

#### **7. CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE DESCONTO E CERTIFICAÇÃO**

7.1. Para os descontos a serem concedidos serão selecionados alunos que:

a) Estejam regularmente matriculados em curso de graduação do Centro Universitário Católica do Tocantins, no segundo semestre letivo de 2019;

b) Disponham de 04 (quatro) horas semanais para execução das atividades propostas.

7.2. A concessão do desconto não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o aluno e o Centro Universitário Católica do Tocantins

7.3. A Monitoria remunerada e a Monitoria voluntária poderão ser canceladas:

a) Por desistência do aluno;

- b) A pedido do professor da disciplina, mediante justificativa;
- c) Por não cumprimento das exigências do edital, em conformidade com o presente edital;
- d) Por trancamento de matrícula;
- e) Por não efetivação da matrícula em disciplinas no período de vigência do desconto estipulado no presente edital;
- f) Por conclusão de curso;
- g) Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- h) Por iniciativa do Centro Universitário Católica do Tocantins, quando o Projeto apresentar motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- i) Por faltas não justificadas nas atividades de monitoria.

7.4. A certificação da carga horária das atividades complementares será semestral no quantitativo de horas atividades que o aluno esteve presente, atestada pelo responsável do projeto, de acordo com item 10 deste edital.

## **8. DOS CASOS ESPECIAIS**

8.1. Será considerado caso especial para fins deste edital as licenças gestantes.

8.2. O Termo de Compromisso de Monitoria será automaticamente suspenso no caso de licença para gestante monitora.

8.2.1. Durante a licença para gestante, sua vaga será assegurada;

8.2.2. Durante a licença para gestante, a monitora não terá direito ao desconto da mensalidade;

8.2.3. Somente ao término da licença gestante e, a partir do seu retorno, com o efetivo exercício de suas atividades de Monitoria, a monitora voltará a receber o desconto nas mensalidades;

8.2.4. Descontado o período de licença para gestante, a monitora poderá integralizar o limite máximo dos dois semestres de Monitoria.

## **9. DAS CERTIFICAÇÕES**

9.1. Ao final de cada semestre os monitores, após avaliação realizada pelo professor, receberão um "Certificado de Exercício de Monitoria".

9.1.1. O certificado para a Monitoria remunerada será de 40 horas;

9.1.2. O certificado para a Monitoria voluntária será de 60 horas.

9.2. Estes certificados poderão ser aproveitados como horas de atividades complementares.

#### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A relação de candidatos aprovados e selecionados será encaminhada para a Direção Geral, com a finalidade de que sejam atendidas as questões legais, administrativas, financeiras e acadêmicas, responsáveis pela procedência correta da Monitoria remunerada ou voluntária.

10.2. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Direção Geral.

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA

SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2019

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

MONITORIA PRETENDIDA: COM BOLSA ( ) VOLUNTÁRIA ( )

## 1. DADOS PESSOAIS E ACADÊMICOS DO CANDIDATO A MONITOR

NOME DO CANDIDATO (A): .....

NÚMERO DE MATRÍCULA: .....

DATA DE NASCIMENTO: ...../...../.....

ENDEREÇO: .....Nº: .....

BAIRRO: ..... CIDADE: ..... CEP: .....

TELEFONE RESIDENCIAL: ..... CELULAR: .....

E-MAIL: .....

CURSO: .....

TURNO: ..... PERÍODO: .....

## 2. DADOS REFERENTES À MONITORIA PRETENDIDA

DISCIPLINA: .....

SEMESTRE: ..... TURNO: .....

CURSO: ..... FACULDADE: .....

MÉDIA FINAL OBTIDA NA DISCIPLINA: .....

HORÁRIO DISPONÍVEL PARA A MONITORIA: .....

## 3. DECLARAÇÃO

Declaro que concordo com as condições estabelecidas no presente Edital e que disponho de 04 (quatro) horas semanais para o exercício da monitoria, estando ciente de que as atividades de Monitoria não geram vínculo empregatício com a Faculdade Católica do Tocantins.

Palmas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(ASSINATURA O CANDIDATO)

NOME DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_



**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA SEGUNDO  
SEMESTRE LETIVO DE 2019  
ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA**

Monitoria remunerada (com desconto nas mensalidades)

Monitoria voluntária

As partes acima qualificadas assinam o presente Termo de Compromisso tendo em vista as seguintes condições:

**Cláusula 1** – O monitor voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou desconto pelo exercício da monitoria na disciplina de: \_\_\_\_\_, Curso \_\_\_\_\_, semestre 2019/2.

**Cláusula 2** - O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com o CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO TOCANTINS

**Cláusula 3** - A duração máxima da bolsa de monitoria, destinada ao monitor bolsista, será até o término do segundo semestre letivo de 2019.

**Cláusula 4** - O valor do desconto é de 15% (quinze por cento) sobre os valores totais das mensalidades de setembro a dezembro de 2019 com pagamento até a data de vencimento, na hipótese de Monitoria remunerada.

**Cláusula 5** - O monitor bolsista que iniciar suas atividades no decorrer do mês e não completar a carga horária prevista terá seu pagamento calculado proporcionalmente.

**Cláusula 6** - Nos casos em que o (a) aluno (a) possuir Financiamento Estudantil - FIES, Programa de Crédito Educativo - PROEDUCAR, PROUNI Parcial e Bolsa Social Parcial, o valor do desconto concedido somado ao benefício não poderá exceder o valor total da mensalidade.

**Cláusula 7** - Não haverá pagamento retroativo.

**Cláusula 8** – O monitor se compromete a:

- a) Conhecer e pautar suas ações no Regulamento da Monitoria, bem como ter ciência de que a prática da diversidade de atividades contempladas pela Monitoria deve ser orientada, acompanhada e avaliada pelo professor e ocorrer sempre sob sua supervisão;

- b) Acompanhar o processo de ensino e de aprendizagem desenvolvido por professor e alunos, tendo como referencial o plano de ensino da disciplina, mediante a participação nas diversificadas atividades relativas ao ensino, tanto no contexto da sala de aula quanto no Ambiente Católica Virtual;
- c) Orientar os acadêmicos, individualmente ou em grupos, com vistas ao aprofundamento dos conteúdos em estudo, consoante a dinâmica curricular de cada curso;
- d) Informar-se sobre aspectos primordiais ao empreendimento da prática da Monitoria remunerada e da voluntária;
- e) Planejar e executar as atividades a serem desenvolvidas, a partir de um plano de trabalho elaborado em conjunto com o professor orientador;
- f) Entregar relatório final das atividades, em formulário próprio, ao professor orientador até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo;
- g) Cumprir 04 (quatro) horas semanais de atividades de monitoria.

**Cláusula 9** - O exercício da monitoria poderá ser cancelado:

- a) Por desistência do aluno;
- b) A pedido do professor da disciplina, mediante justificativa;
- c) Por não cumprimento das exigências do edital;
- d) Por trancamento de matrícula;
- e) Por não efetivação da matrícula em disciplinas no período de vigência do desconto estipulado no presente edital;
- f) Por conclusão de curso;
- g) Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- h) Por iniciativa da Faculdade Católica do Tocantins, quando o Projeto apresentar motivos impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;
- i) Por faltas não justificadas nas atividades de monitoria.

Por estar de acordo com as condições do Programa de Monitoria, expressas no presente Edital e neste Termo de Compromisso assina o presente em três vias de igual teor e conteúdo.

Palmas/TO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Monitor (a)